CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Jul-2010-15:34-007509-1/2

MENSAGEM Nº 122/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais)

A abertura do Crédito se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, relacionados a material de consumo do Departamento da Criança e Adolescente, manutenção da Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil (Horto Florestal)

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de julho de 2010

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

2
Vinicius

PROJETO DE LEI Nº 155/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.5.002 - Construção e Manutenção do Centro da Criança			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	1.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	90.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	80.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.040 - Material de Distribuição gratuita			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1000	R$	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	50.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	60.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.161 - Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1510	R$	1.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 155/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais).

O Projeto em análise acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, já existente, dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no Departamento de Criança e Adolescente e Assistência Comunitária a Família, utilizadas nas dotações:

- Material de Consumo, fonte 1000,
- Material de Distribuição Gratuita, fonte 1000,
- Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica, fonte 1000 e
- Obras e Instalações, fonte 1510.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 32 00 00	**MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

3	**3**	**90**	**39**	**00**	**00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo cópia do Detalhamento da Despesa para 2010, da dotação orçamentária utilizada no art. 1º e 2º para cobrir a abertura do crédito, encaminhado pelo departamento contábil do Executivo Municipal, onde demonstra o saldo existente, nas dotações suplementas e nas reduzidas.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de agosto de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS NO ARTIGO 2º PROJETO Nº 155/2010

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI					
0824400242.147000 Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes					
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
566		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
					(-50.000,00)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
567		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
					(-50.000,00)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
568		78.080,00	0,00	0,00	78.080,00
					(-60.000,00)
0824400242.161000 Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha					
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01510	Taxas - Exercício Poder de Policia			
569		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
					(-1.000,00)
0824400242.178000 Manutenção dos CRAS					
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
574		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
					(-40.000,00)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
575		94.584,20	2.157,33	0,00	92.426,87
					(-50.000,00)

Câmara Mun de Pau d'Arco Fls 5 Visto

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS NO ARTIGO 1º PROJETO Nº 155/2010

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 09.02 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
0824300235.002000	Construção e Manutenção do Centro da Criança				
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES		01510 Taxas - Exercício Poder de Policia		
511		0,00	0,00	0,00	0,00
0824300236.003000	Manutenção das atividades da criança e do adolescente				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
520		2.976,84	236,75	0,00	2.740,09
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
524		2.021,47	1.813,14	0,00	208,33
0824400242.040000	Material de Distribuição gratuita				
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
542		29.026,27	16.087,02	0,00	12.939,25

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

SALDO INICIAL
DOTAÇÃO ART. 1º

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2010

Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
nidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
08.243.0023.5.002.000	Construcao e Manutencao do Centro da Crianca					100.000,00
	Construcao e Manutencao do Centro da Crianca					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	511	Investimentc	01510	100.000,00	
08.243.0023.6.001.000	Manutecao e implementacao do Programa Bolsa Familia					63.000,00
	Manutecao e implementacao do Programa Bolsa Familia					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	512	Fiscal	31747	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	513	Fiscal	31747	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	514	Fiscal	31747	13.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515	Investimentc	31747	35.000,00	
08.243.0023.6.003.000	Manutencao das atividades da crianca e do adolescente					921.000,00
	Manutencao das atividades da crianca e do adolescente					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	516	Fiscal	01000	350.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	517	Fiscal	01000	74.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	518	Fiscal	01000	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	519	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	520	Fiscal	01000	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	521	Seguridade	51880	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	522	Fiscal	01000	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	523	Fiscal	01000	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	524	Seguridade	01000	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	525	Fiscal	51880	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	526	Investimentc	01510	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	527	Seguridade	51880	25.000,00	
08.243.0023.6.004.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social					668.500,00
	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social					
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	528	Fiscal	01000	342.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	529	Fiscal	31751	20.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	530	Fiscal	31752	41.500,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	531	Fiscal	31753	44.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	532	Fiscal	01000	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	533	Fiscal	31751	121.000,00	
08.243.0023.6.005.000	Manter o Conselho da Crianca e do Adolescente					10.000,00
	Manter o Conselho da Crianca e do Adolescente					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	534	Fiscal	01000	10.000,00	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
nidade Orcamentaria: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
08.241.0024.1.057.000	Construcao do Espaco da Melhor Idade					350.000,00
	Construcao do Espaco da Melhor Idade					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	535	Investimentc	01511	350.000,00	
08.241.0024.2.041.000	Manutencao das atividades dos idosos					39.000,00
	Manutencao das atividades dos idosos buscando melhorar sua qualidade de vida					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	536	Fiscal	01000	16.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	537	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	538	Fiscal	01000	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	539	Investimentc	01000	10.000,00	
08.241.0024.2.179.000	Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos					10.000,00
	Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	Seguridade	01000	10.000,00	
08.244.0024.1.024.000	Construcao da Sede propria da Acao Social					300.000,00
	Construcao da Sede propria da Acao Social melhorando o atendimento					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	541	Investimentc	01000	300.000,00	
08.244.0024.2.040.000	Material de Distribuicao gratuita					120.000,00
	Material de Distribuicao gratuita para as pessoas com parcas condicoes financeiras, apos analise da Assistente Social					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	542	Fiscal	01000	120.000,00	
08.244.0024.2.043.000	Implantacao e manutencao do CREAS					370.000,00
	Implantacao e manutencao do CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social (Polo de Referencia, de acao de media complexidade)					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	543	Fiscal	01000	185.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	544	Fiscal	31750	85.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	545	Fiscal	01000	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	546	Fiscal	01000	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	547	Investimentc	01000	15.000,00	
08.244.0024.2.044.000	Manutencao das atividades do Departamento de Assistencia Comunitaria					1.424.000,00
	Manutencao das atividades do Departamento de Assistencia Comunitaria, dando continuidade ao Programa de Formacao Social composto por profissionais das areas de Psicologia, Servico Social e Pedagogia; continuar com o programa de valorizacao da familia atraves do Casamento Comunitario; Implantar o Projeto OrquestraAcao; Melhorar as condicoes dos Coletores de Papel; Criar o Centro Municipal Pato-Branquense do Voluntariado; Manter e dinamizar Conselhos; promocao social dos portadores de necessidades especiais; resgate social; projetos Tecendo Vidas e Batucacao.					

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2010

Protocolo Geral -24-Ago-2010-09:34-007728-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Busca o Executivo Municipal através do projeto de Lei nº 155/2010, autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Municipio de Pato Branco, no valor total de R$ 251.000,00.

O projeto em análise acresce valor ao orçamento do município para o exercício financeiro de 2010, já existente dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no Departamento de Criança e Adolescente e Assistência Comunitária a Familia, utilizadas nas dotações conforme descritas no projeto original.

Justifica o Executivo Municipal que a abertura do crédito se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação SAocial e Cidadania, no que diz respeito a aquisição de material de consumo e a manutenção da Casa Abrigo Esperânça e o Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil junto ao Horto Municipal.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após analise do referido projeto a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, Pr, 23 de agosto de 2010

GUILHERME SILVÉRIO -Presidente

MARIANITA GUERRA MACHADO –DEM -Relatora

NELSON BERTANI- PDT- Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 155/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.5.002 - Construção e Manutenção do Centro da Criança			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	1.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	90.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	80.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.040 - Material de Distribuição gratuita			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1000	R$	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	50.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	60.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.161 - Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1510	R$	1.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 4 DE SETEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4973 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.441, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.5.002 - Construção e Manutenção do Centro da Criança			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	*1510*	R$	1.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	*1000*	R$	90.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	*1000*	R$	80.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.040 - Material de Distribuição gratuita			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*1000*	R$	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	*1000*	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	*1000*	R$	50.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1000*	R$	60.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.161 - Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	*1510*	R$	1.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	*Fonte*		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	*1000*	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	*1000*	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de agosto de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.698, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.441, de 31 de agosto de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.5.002 - Construção e Manutenção do Centro da Criança			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1510	R$	1.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	90.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1000	R$	80.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.040 - Material de Distribuição gratuita			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$	80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	50.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	60.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.161 - Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1510	R$	1.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de agosto de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 155/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 122/2010

RECEBIDA EM: 15 de julho de 2010

Nº DO PROJETO: 155/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais).
(para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, relacionados à material de consumo do Departamento da Criança e Adolescente, manutenção da Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil (Horto Florestal)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de agosto de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 4 de agosto de 2010
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM
REDISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 17 de agosto de 2010
RELATORA: Maria Anita Guerra Machado - DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de agosto de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de agosto de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 31 de agosto de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 379/2010

Lei nº 3441, de 31 de agosto de 2010

Decreto nº 5696, de 31 de agosto de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4973, do dia 4 de setembro de 2010